



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 05/CEPE, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Acrescenta o item XXII ao art. 7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes e servidores técnico-administrativos da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), datado de **08 de março de 2017**, na forma do que dispõe a letra *q* do artigo 25 do Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta o item XXII ao art. 7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º Ficam instituídos como programas acadêmicos aos quais podem ser vinculadas bolsas/auxílios na UFC:

I -

XXII - Programa de Idiomas Sem Fronteiras

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 08 de março de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor